DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS/MA

EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 631 de 28 de Maio de 2024

DATA: 28/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: diariooficialvnm@vilanovadosmartirios.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Avenido Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios





Assinado eletronicamente por:
Fernando de Sousa
CPF: ***.239.163-**
em 28/05/2024 16:31:49
IP com n°: 192.168.1.4
www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diarioofi
cial.php?id=662

ISSN 2965-4769



SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

● DECRETOS: 090/2024 - "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO, SEXTA-FEIRA, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL - DECRETOS: 090/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO, SEXTA-FEIRA, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO que dia 30 de maio (quinta-feira) é feriado religioso instituído pela Lei Municipal 269/2022; DECRETA: Art. 1º. Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, (sexta-feira), ressalvados os servinentos essenciais. §1º Não se aplica os efeitos deste Decreto aor funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência, como os atendimentos da saúde, tendo expediente por escala do setor responsável. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE MAIO DE 2024. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal

